

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 16.271, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

Declara situação emergencial para fins de contratação por dispensa de licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, VIII, 115, VIII, da Lei Municipal nº 942/90 de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e Instrução Normativa nº 001/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios, e,

Considerando o encerramento das atividades no assim chamado Lixão do Aurá em 05 de julho de 2015;

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Município de Ananindeua constantes do termo de Ajuste de Conduta – TAC celebrado com o Ministério Público do Estado, no sentido de dar cumprimento a Lei nº 12.305/2010;

Considerando a Recomendação nº 001/2015-MP/2ª MAPCHU, inserta nos autos do Processo nº 090/2015-SEURB e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, inserto no respectivo processo;

Considerando o inteiro teor da notificação extrajudicial deste Município pelo Município de Belém.

DECRETA:

Art. 1º. É declarada a situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que regula os contratos e licitações da Administração pública, para a dispensa de processo licitatório, quando configurada a emergência do atendimento e prestação do serviço público.

Art. 2º. A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da presente data.

Art. 3º. As despesas contraídas com base neste Decreto, deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 4º. No que diz respeito aos prazos para aquisição de bens e serviços a serem contratados pelos órgãos municipais, fica estabelecido que as parcelas de serviços e entrega de bens/produtos, devem ser concluídas no curso do período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data da declaração da situação emergencial, sendo vedada a sua prorrogação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
19 DE JUNHO DE 2015.**

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.2014.PMA.GP

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007.2014.PMA.GP, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO-GP E A EMPRESA MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.387.832/0001-91.

OBJETO: O presente **ADITIVO** tem como **OBJETO** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.2014.PMA.GP, pelo período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições celebrado entre as partes em 15 de Maio de 2014, para FORNECER VALE COMBUSTÍVEL.

PROCESSO: nº 051.2015.PMA.GP

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 289.275,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Chefe de Gabinete do Prefeito, ANA MARIA NOGUEIRA MENDES e, pela CONTRATADA MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, por seu representante legal RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA.

Ananindeua, 15 de maio de 2015.

ANA MARIA NOGUEIRA MENDES
CHEFE DE GABINETE

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO****COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº. CC.2015.012.PMA.SESAN**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: O objeto da licitação é a contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de rede de drenagem de águas pluviais, superficial (meio fio e sarjeta), na rua João Canuto, situada no bairro do Centro, localizada no município de Ananindeua, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, integrantes deste Termo.

Data, Hora e Local da Abertura: 08/07/2015, às 10h00min., na sala de reuniões da CPL, Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE/PMA, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua PMA à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 01 de julho de 2015.

PRISCILLA MENDES
Presidenta da CPL/PMA